



## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.798 =

DISPÕE SOBRE COLETA DE ENTULHO DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA DE QUINTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA :

Artigo 1º - A coleta de entulho de construção, será efetuada pela Prefeitura Municipal nas segundas, terças e quartas-feiras.

Artigo 2º - A coleta de limpeza de quintal será efetuada pela Prefeitura Municipal somente nas quartas-feiras, das 12:00 às 17:00 horas. A colocação do material nas vias públicas será permitida nas quartas-feiras das 6:00 às 12:00 horas.

Artigo 3º - A taxa de remoção de entulho fica fixada em 10% (dez por cento) do salário referência por caminhão necessário à sua remoção, quando exceder a dois caminhões.

Artigo 4º - A coleta de entulho de construção e limpeza de quintal citados, fora dos dias e horários mencionados nos artigos 1º e 2º, sujeitará o infrator a pena de multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário referência vigente na região, e, na reincidência, até 150% (cento e cinquenta por cento) do mesmo salário, as quais deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal até 30 dias após a lavratura do auto de infração.

§ Único - O preço da remoção será debitado ao proprietário do imóvel, porém, se o mesmo for alugado, o inquilino deverá receber a notificação e proceder ao recolhimento aos cofres municipais, sob pena de execução.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-

*Os artigos não modificados do presente Decreto, continuam em vigor, conforme Decreto n.º 1.981 de 10-02-83*  
*Revogado artigo do Decreto n.º 1.974 de 07-02-83*



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

018

## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.798/81)

blicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.735, de 08/08/1980.

P.M. de Lorena, 13 de março de 1981.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 13 de março de 1981.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Chefe do Setor de Serviços Gerais =